

LEI N° 3.537, DE 12/05/2006.

OFICIALIZA A "SEMANA DE PEREGRINAÇÃO EM DEVOÇÃO A SANTA RITA DE CÁSSIA, NO DISTRITO DE ALEXANDRITA, MUNICÍPIO DE ITURAMA" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Iturama, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1 ° - Fica oficializado a "Semana de Peregrinação em Devoção à Santa Rita de Cássia", no Distrito de Alexandrita, Município de Iturama, Estado de Minas Gerais, a ser comemorada nos dias 16 (dezesesseis) a 22 (vinte e dois) de maio de cada ano.

Art. 2 ° - Vetado

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Iturama, 12 de maio de 2006.
Prefeito Municipal

Autor: Vereador Dijalme José de Queiroz